LEI COMPLEMENTAR N° 14, DE 25 DE MARÇO DE 2025

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Altera dispositivos e anexo constante na Lei nº 2.355/2021, que dispõe sobre a Consolidação da Organização e Estrutura Administrativa dos Serviços da Câmara Municipal de Nova Xavantina, e do plano de cargos e remuneração, Cria e Classifica Cargos, aprova Quadro de Pessoal e dá outras providências.".

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado os parágrafos únicos nos artigos 19 e 22, da Lei nº 2.355/2021, e alterado as disposições do anexo VIII da lei mencionada, passando a vigorar com a seguinte redação:

Subsecção I
Da Ouvidoria

Art. 19. A **Ouvidoria** é um órgão de assessoramento imediato ao Presidente da Câmara Municipal e à Controladoria Geral, tem por objetivos:

(...)

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal, discricionariamente, poderá nomear e dispor em um só ato, a cumulação das atribuições de ouvidor com a de assistente responsável técnico de prestação de contas, inclusive com as atribuições inerentes ao auxílio na manutenção de informações nos canais oficiais do Poder Legislativo, bem como nos sistemas de transparência, sons, imagens e transmissão oficiais, situação em que o servidor nomeado fará jus à apenas uma gratificação.

Subsecção I
Do Assistente Responsável Técnico de Prestação de Contas

Art. 22*. Incumbe ao Assistente Responsável Técnico de Prestação de Contas, a execução das seguintes atividades:*

(...)

Parágrafo Único. O assistente responsável técnico de prestação de contas, cargo em comissão, ou função de confiança, também auxiliará na manutenção de informações nos canais oficiais do Poder Legislativo, bem como nos sistemas de transparência, sons, imagens e transmissão oficiais.

(...)
"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de março de 2025.

JOAO MACHADO NETO:58198024115
Assinado de forma digital por JOAO MACHADO NETO:58198024115
Dados: 2025.03.25 14:03:26 -03'00'

João Machado Neto João Bang
Prefeito Municipal

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**